

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Edital N.º 217/2024-FAMESP-RH

ATENÇÃO: SÓ SERÃO PONTUADOS OS CURRÍCULOS COM COMPROVANTES ANEXOS

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontramse abertas as inscrições PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA para a função de FARMACÊUTICO (PRAZO DETERMINADO), para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Centro de Saúde Escola – Unidades Vila dos Lavradores e Vila Ferroviária, no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades com as quais o Hospital das Clínicas e a FAMESP mantenha vínculo na cidade de Botucatu - SP.

A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e, no máximo de 24 (vinte e quatro) meses, em função da vaga existente no momento da contratação.

I - CONSIDERAÇÕES

- 1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito <u>privado</u> e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, <u>não</u> integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
- 2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
- 3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
- 5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO.

- 1. O contratado cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, mediante a remuneração mensal de R\$
- 3.388,02 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos).
- 2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação ou auxílio-refeição; vale-transporte ou vale combustível.

III - DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 08 a 10 de outubro de 2024.
- 2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 1. Para se inscrever o candidato deverá:
- 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br:
- 1.2. Acompanhar o andamento do processo seletivo no site www.famesp.org.br:
- 1.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão: Ser brasileiro;

Ter: 18 anos completos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais:

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Possuir graduação em Farmácia, com diploma devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF – SP) (no ato da admissão):

Estar em dia com as obrigações a anuidade do CRFSP (no ato da admissão);

Possuir Cédula de identidade profissional (CRF-SP), não sendo aceito protocolo, (no ato da admissão);

Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão):

Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;

Gozar de boa saúde física e mental;

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, **sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas**, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergenciais em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

- 1. Nenhum candidato pagará taxa de inscrição.
- 2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades

Rua João Butignolli S/N - Distrito de Rubião Júnior - Cep 18.618-220 - Botucatu - SP



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da inscrição, será analisado e pontuado considerando:

1) Experiência Comprovada como Farmacêutico em atenção primária de (até 2 anos)

40 pontos

2) Experiência Comprovada como Farmacêutico em outro serviço (até 2 anos)

30 pontos

4) Tempo de atuação como Farmacêutico (maior que 2 anos)

25 pontos

5) Diploma de Farmacêutico com certidão de cadastro no Conselho Regional de Farmácia (CRF-SP)

5 pontos

Observação: Serão válidos como experiência declarações expedidas por pessoa jurídica em papel timbrado com carimbo e assinatura de pessoa legalmente constituída ou registro em carteira de trabalho profissional.

O currículo (devidamente documentado 'com cópia simples dos documentos citados) deverá ser entregue no ato da

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima, NÃO SENDO NECESSÁRIO acrescentar outros títulos/experiências.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente e nem inclusão ou exclusão de documentos.

serão considerados títulos os que estiverem devidamente Somente documentados (cópia simples).

Não serão aceitas inscrições sem apresentação de currículo

VI - DO ENVIO DO CURRÍCULO

- 1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia simples de todos os itens citados deverá ser enviado da seguinte forma:
- 1.1. Arquivo único (em formato pdf) postado no ato da inscrição.

VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Análise de Currículo

De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VII – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A nota mínima para habilitação será de 5 (cinco) pontos.
- 2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a admissão sucessivamente, o candidato que:
- Tiver maior idade.
- 4. O resultado das provas e a classificação final serão publicados nos postos de inscrição, divulgados no Diário Oficial do Estado e pela internet no seguinte endereco: http://www.famesp.org.br

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:
- 2. Documentos relacionados no ítem IV
- 3. Registro no CRF-SP.
- 4. Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao Conselho: CRF-SP.
- OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.
- 5. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota atribuída a prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.
- 6. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se for do interesse da instituição.
- 7. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

OBSERVAÇÃO: Caso o candidato classificado já tenha exercido contrato de trabalho por prazo determinado na fundação, o mesmo só poderá ser recontratado após transcorrido período de 6 (seis) meses do desligamento, conforme legislação vigente.

- 8. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.
- 9. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente processo seletivo de pessoal os dispositivos da LC 683/92. 10. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 01 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr. **Diretor Presidente FAMESP**

Home Page: www.famesp.org.br